

## RESOLUÇÃO N. 299

### REGULAMENTO

PARA O THESOURO E ESTACÇÕES DE ARRECADAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

#### TITULO V

DO SERVIÇO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL

#### CAPITULO III

##### Das transferencias

Art. 144. Dependerão da autorização judicial as transferencias por venda de caução de apolices pertencentes: a menores e interdictos; a menores emancipados por supplemento de idade ou por motivo de casamento, attendida a excepção do art. 138: a mulheres casadas sob o regimem dotal, ainda quando commerciante; a legados, heranças ou doações oneradas com clausula, cuja annullação seja da competencia do poder judiciario; a espolios não partilhados, si a operação fór requerida para pagamento de impostos, legados e despezas.

Art. 145. Dependerão igualmente de autorização judicial as transferencias provenientes de partilhas, verbas testamentarias e liquidação de massas fallidas.

Art. 146. A transferencia de apolices para o nome do cabeça de casal far-se-ha:

Sendo a consorte maior, por proposta dos conjuges;

Sendo a consorte menor, por autorização do Juiz ou em vista de certidão do casamento.

Art. 147. O cabeça de casal poderá, na constancia do casamento, transferir para seu nome apolices, de que o filho menor fallecido tivesse tido a exclusiva propriedade, comtanto que prove a existencia da consorte, a filiação e obito do possuidor e o pagamento do imposto da transmissão.

Art. 148. A transferencia por subrogação de titulos inscriptos com clausula effectuar-se-ha mediante alvará do Juiz competente, ao qual dar-se-ha aviso da operação, logo que ella se realizar.

Nos casos, porém, de uso-fructo e fidei-commisso, deverá constar do documento judicial, que o autorisar, o assentamento de todos os interessados maiores e a intervenção do representante legal da Fazenda publica.

Art. 149. As transferencias por penhor mercantil ou caução prestada a particulares ou a estabelecimento de creditos serão á vista da proposta assignada pelo mutuante e pelo mutuário; e no assentamento terá a nota «caucionada», que só poderá ser annullada a pedido de ambos os interessados.

#### CAPITULO IV

##### Do pagamento dos juros

Art. 150. O pagamento dos juros das apolices será relizado semestralmente pelo Thesouro, mediante quitação passada na respectiva folha.

Art. 151. Para o preparo da folha dos juros semestraes extrahir-se-hão do livro de assentamento os nomes dos possuidores e n'ella se lavrará um termo de abertura, assignado pelo Inspector, no qual se deverá declarar a importancia dos juros que houverem de ser pagos no respectivo semestre, inscrevendo-se alfabeticamente os possuidores com especificação das quantidades e valores das apolices, capitais representados e juros correspondentes. A margem de cada nome escrever-se-ha o numero que lhe competir, extrahindo-se para o pagamento dos juros um conhecimento de numero igual.

Na mesma folha se continuará a fazer o abono dos juros que ficarem por pagar no semestre ou semestres anteriores.

Art. 152. No principio de cada semestre se passará da caixa geral para o cofre especial de juros (modelo n. 2) a somma destinada ao pagamento integral d'estes, e no fim do mesmo semestre se passará para o seguinte o saldo então existente.

Pelo mesmo cofre serão satisfeitos os juros relativos aos semestres anteriores.

Art. 153. Para que não fiquem dormentes as quantias que se accumularem no dito cofre, passar-se-hão ellas, por supprimento, para a caixa geral, onde serão escripturadas em deposito, conservando-se uma somma limitada para occorrer á continuação dos pagamentos.

#### CAPITULO V

##### Da amortização

Art. 154. Realisar-se-ha o resgate das apolices da divida publica estadual por semestre, ao par ou por sorte.

Art. 155. O sorteio far-se-ha perante o Tribunal do Thesouro, no primeiro dia util dos mezes de Janeiro e Julho, achando-se todos os numeros das apolices de cada valor em uma urna, da qual se extrahirá um, dois ou mais, segundo o numero que se tiver de resgatar.

Os numeros sorteados serão publicados na folha official por tres dias successivos.

Art. 156. Os juros das apolices sorteadas nos termos do artigo antecedente cessarão desde o dia marcado para o resgate.

Art. 157. Sorteada a apolice para o resgate, lavrar-se-ha no respectivo assentamento o termo do sorteio, que será assi-

gnado pelo Inspector e Procurador Fiscal do Thesouro, e lançar-se-ha no respectivo talão a nota — Sorteada para o resgate em... do mez de... de 18...

Art. 158. Do mesmo modo se procederá com as apolices resgatadas por compra.

Art. 159. Os titulos resgatados serão golpeados e conservados no Thesouro até ordenar-se a sua queima.

Art. 160. Os livros de assentamento e de talão e as apolices resgatadas serão guardados no cofre da Repartição.

#### CAPITULO VI

##### Da opposição

Art. 161. Não admittir-se-ha opposição, quer ao pagamento dos juros, quer ás transferencias das apolices da divida publica nominativa, senão no caso de ser ella promovida pelo possuidor.

Não gozarão d'este privilegio:

1.º As apolices que se acharem garantindo a responsabilidade de pessoas que tiverem a seu cargo dinheiro ou quaesquer valores pertencentes á Fazenda Estadual ou Municipal;

2.º As que representarem bens dolosamente convertidos para fraudar a Fazenda publica e illudir execuções fiscaes;

3.º As que o possuidor houver caucionado ou dado a penhor, tendo depois faltado ás condições pactuadas.

Art. 162. A opposição do pagamento dos juros e capital dos titulos ao portador só será admittida si o opponente provar que é d'ellas proprietario.

Art. 163. Promover-se-ha a opposição:

Por simples petição do Inspector do Thesouro, partindo ella do possuidor dos titulos;

Por aviso ou officio da autoridade com etente, quando se tratar de cauções em garantia da Fazenda publica. Por acto do Poder Judiciario, si o caso estiver comprehendido nos §§ 2.º e 3.º do art. 161.

#### CAPITULO VII

##### Da substituição dos titulos perdidos ou destruidos

Art. 164. Extraviada ou destruida alguma apolice, o possuidor, depois de haver annunziado durante 15 dias seguidos, em uma das folhas diarias da Capital, a perda ou destruição, indicando o respectivo numero, valor, juro e anno da emissão, requererá ao Inspector do Thesouro a substituição do titulo juntando as Gazetas.

Si não apparecer reclamação, entregar-se-ha á parte novo titulo, cobrando-se-lhe 1\$ de cada um e fazendo-se as convenientes notas.

Art. 165. Si a apolice estiver dilacerada, o possuidor apresentará-a, requerendo a substituição, que se fará, si não tiver perdido os signaes distinctivos, paga a importancia de que trata o artigo antecedente e feitas as averbações devidas.

#### TITULO VI

##### DA EXPORTAÇÃO

#### CAPITULO I

##### Da Pauta

Art. 166. Semanalmente será organizada nas Estações fiscaes a pauta dos generos do Estado sujeitos aos direitos de exportação.

Art. 167. O empregado para esse fim designado, depois de proceder ás necessarias diligencias para verificação dos preços correntes obtidos no mercado durante a semana, e de ouvir a comissão da praça, quando a houver, os negociantes, que mais confiança merecerem, e quaesquer outros peritos, agricultores e manufactureiros de conceito, formará a pauta pelo termo medio do preço que obtiver no mercado cada uma das qualidades dos generos, e a apresentará em duplicata ao respectivo chefe, para que este faça as correções que forem precisas e, depois de assignal-a, mande publical-a, remetendo uma das vias ao Inspector do Thesouro.

Art. 168. Quando entrar a despacha qualquer genero, que não tenha avaliação na pauta, será elle primeiramente avaliado pelo chefe, do modo acima estabelecido, para depois effectuar-se a cobrança dos direitos.

Art. 169. Quando as partes julgarem lícitas as avaliações da pauta, o representarão ao Inspector do Thesouro, e, não sendo por este attendidas, poderão recorrer para o Governador. Si a decisão fór favoravel, ser-lhes-ha restituído o que de mais tiverem pago.

O recurso será interposto dentro do praso de tres dias uteis, contados do da decisão do Inspector.

#### CAPITULO II

##### Dos que podem despachar

Art. 170. Nas estações fiscaes só poderão agenciar negocios por conta de outrem:

1.º Os caixeiros das casas commerciaes, devidamente nomeados por ellas, limitando-se, porém, aos negocios das mesmas casas.

2.º Os despachantes nomeados pelos chefes das mesmas estações.

3.º Os ajudantes d'estes, por elles propostos e nomeados pelos referidos chefes.

Art. 171. O numero de despachantes será fixado pelo Governador do Estado, sobre proposta do Inspector do Thesouro, tendo em vista a importancia e as necessidades do expediente de cada repartição.

Art. 172. Para ser nomeado despachante é necessario:

1.º Ser cidadão brasileiro, ter mais de 18 annos de idade e estar livre de culpa e pena.

2.º Não ter sido despedido, por fraude, de qualquer repartição fiscal, nem lhe ter sido prohibida a entrada nos edificios onde funcionem taes repartições.

Art. 173. Os titulos de nomeação dos ajudantes dos despachantes serão conferidos a requerimento d'estes pelo chefe da repartição.

Para obtel-os deverão os despachantes provar que os propostos são brasileiros, estão livres de culpa e pena e não se acham incursos no § antecedente.

Art. 174. São os despachantes obrigados a ter a escripturação em boa ordem e feita com limpeza, em livros serados, que serão abertos e rubricados pelo chefe da respectiva estação fiscal, os quaes serão apresentados quando o mesmo chefe exigir para qualquer exame.

Paragrapho unico. N'estes livros os despachantes mencionarão a marca, o numero e quantidade dos volumes que despacharem; o genero despachado e sua procedencia; numero, mez e anno do despacho e a importancia dos direitos pagos, abrindo para cada casa commercial conta especial, sem confundir os despachos.

Art. 175. O chefe da estação designará no edificio d'esta, legar apropriado para reunião e trabalhos dos despachantes, providenciando sobre a respectiva policia; sendo fornecidos por estes os moveis e objectos de expediente.

Art. 176. O chefe da estação poderá suspender temporariamente do exercicio de suas funcções, ou cassar definitivamente o titulo e prohibir a entrada na repartição, aos despachantes, seus ajudantes e aos caixeiros despachantes, quando forem suspeitados ou convencidos de fraude, ou quando uma tal medida fór reclamada a bem da ordem do serviço.

Paragrapho unico. Nas mesmas penas incorrerão os despachantes que deixarem de apresentar os seus livros nos termos do disposto no art. 174, ou que os apresentarem irregularmente escripturados ou viciados, tudo sem prejuizo de qualquer outro procedimento que no caso couber.

Art. 177. As pessoas que se apresentarem a despachar ou agenciar na estação fiscal negocios alheios, sem titulos para fazel-o, serão, pela primeira vez, advertidas; vedando-se-lhes a entrada na repartição e qualquer ingerencia em acto sujeito á fiscalisação d'ella, no caso de reincidencia.

Nas mesmas penas incorrerão os caixeiros despachantes e ajudantes dos despachantes, que excederem as attribuições que lhes são conferidas.

Art. 178. O ajudante de despachante que, com assignatura ou autorização do despachante, agenciar por sua conta e responsabilidade negocios de outrem, incorrerá nas mesmas penas do artigo antecedente, assim como o despachante que para tal fim der a sua autorização ou assignatura.

Art. 179. O despachante, ajudante d'este ou caixeiro despachante, a quem fór cassado o titulo ou prohibida a entrada na repartição, não poderá agenciar negocios que entendam com ella, devendo o respectivo chefe, para esse fim, expedir as precisas communicações a quem convier.

Art. 180. Das penas comminadas n'este Capitulo é permitido o recurso voluntario para o Inspector do Thesouro, comtanto que as partes o façam dentro do praso de dez dias, contados da data em que d'ellas forem intimadas.

(Continua)

#### SECÇÃO TELEGRAPHICA

SERVICÓ DA «GAZETA DO SUL»  
RIO, 7

O senado approvou em uma só discussão a emenda da camarada dos deputados para que a pensão do ex-imperador seja paga em ouro ao cambio de 27.

A alfandega rendeu no dia 6—225.408\$319.

(CORRESPONDENTE).

#### Congresso

Hontem houve sessão, acompanhando os srs. F. Tolentino, Carneiro, Paula Ramos, Boiteux, Pereira de Oliveira, João Costa, Arthur de Mello, Polydoro, João Cabral, Livramento, Ferreira e Silva, Canac, Mario Lobo e Coutinho.

Aberta a sessão, foi lida a acta, que é approvada.

O sr. 1.º secretario lê o expediente, o qual é distribuido.

O sr. Coutinho apresenta o parecer da 1.ª comissão, á respeito da indicação que na sessão anterior havia exhibido.

Em discussão esse parecer, falla a favor o sr. Coutinho e contra o sr. Paula Ramos.

O sr. Presidente justifica o procedimento da meza, quando dirigira o telegramma relativamente ao projecto de incompatibilidades, cuja sancção foi negada pelo presidente da Republica.

Em votação o parecer, e regeitado.

O sr. Arthur Mello pediu dispensa da 1.ª comissão, sendo regeitado o seu requerimento.

O sr. Coutinho volta á tribuna para justificar uma moção, o que faz, enviando-a á mesa.

O sr. Pereira de Oliveira justifica um requerimento de confiança á mesa, e o envia a esta.

O sr. Canac manda à mesa um requerimento, pedindo para ser lido o telegrama a que se refere o requerimento do sr. Coutinho.

Lidos todos os requerimentos, fallam sobre elles os srs. Coutinho e Pereira de Oliveira.

O sr. Arthur Mello manifesta-se a favor do requerimento do sr. Pereira de Oliveira.

O sr. Coutinho, na tribuna, pediu para fallar sobre o requerimento, novamente, sendo observado pela mesa que já havia fallado as vezes permitidas pelo regimento.

O sr. Canac vai à tribuna e faz diversas considerações, lendo o telegrama alludido na discussão.

Encerrada a discussão procedeu-se à votação, sendo considerado em primeiro lugar o requerimento do sr. Oliveira, o qual foi approved, votando contra os srs. Canac, Coutinho e Pedro Ferreira.

Ficaram prejudicados os demais requerimentos.

Esgotada a ordem do dia, levantou-se a sessão às 2 horas e meia da tarde, annunciando o presidente a ordem do dia de hoje que é a seguinte:

Leitura da acta, expediente, apresentação de projectos, pareceres de comissões, moções, na 1.ª parte.

Na 2.ª parte (si for enviado à mesa, em tempo, pela typographia encarregada da publicação) 1.ª discussão do regimento interno do Congresso.

**Sublevação de colonos**

Tem havido geral sublevação no lugar denominado «Cocal», do municipio do Tubarão.

A principio deram motivo à sublevação exigencias de pagamentos de salarios.

Agora, porém, é a religião o motivo da discordia ali, entre polacos e russos, tendo já a lamentar-se, como resultado de uma luta renhida e implacavel, ferimentos em muitos dos sublevados.

Ultimamente uma grande parte de taes colonos tenta atacar a cidade do Tubarão, cujos moradores, sem meios de defeza, acham-se sob grande e aterrador panico.

Estão sendo tomadas as mais energicas providencias, e amanhã segue no vapor «Lomba» para Imbituba, um contingente de linha commandado por um alferes, com destino ao lugar da sublevação, para restabelecer a ordem e garantir a vida e a propriedade d'aquelles povos.

**FOLHETIM (33)**

JULIO SANDEAU

**VALCREUSE**

(Tradução de M. J. Cabral)

IX

outra vez: que ha de novo? Me-nos que nada. Acompanha-nos um bello moço que encontrei n'um baile. Vem ao castello com muita frequencia, não sei bem porque. Chama-se Gustavo de Kernis. Dizem que tem vinte e seis annos, mas em verdade não os representa. E' tão delicado e tão amavel, que não parece ter mais de vinte. Armanina, que é conhedora, diz que tem todas as prendas de um fidalgo da corte.

«Tem uma amabilidade que não é facil definir. Aqui todos o presam e estimam. Gabriela, que não quiz vel-o nas primeiras visitas, associa-se a todas as nossas partidas desde que lhe fal-

**«Diario do Commercio»**

Deixou antes de hon-tem a redacção do *Diario do Commercio* o dr. Tranquilino Leitão, que ha algum tempo esteve n'esta capital, a negocio da empreza d'aquella folha.

Ao dr. Tranquilino Leitão agradecemos os bons serviços que sempre prestou à *Gazeta do Sul*.

**Bazar**

D. Maria Aristhê de Mello Freitas, u-na almofada grande de vellado com relevos.

**Congressista**

Chegou hontem e hoje tomará assento no Congresso d'este Estado, como seu illustre membro, o nosso amigo Vidal José Ramos Junior, a quem cumprimentamos.

**Remoção**

Por acto de hontem, do coronel vice-governador, foi removido, à pedido, para a comarca de S. Bento, n'este Estado, o dr. Vasco de Albuquerque Gama, que havia sido nomeado anteriormente para a comarca de Corytibanos, tambem n'este Estado.

**Juiz commissario**

Ao cidadão Antonio José da Costa, juiz commissario do municipio de S. José, foi prorogado por mais um anno o prazo para legitimar posses e revalidar sesmarias, n'aquelle municipio.

**Partida**

No paquete *Rio Negro* seguiu hontem o nosso amigo dr. Candido Vieira Chaves com destino à comarca de Joinville, onde vai exercer o cargo de juiz de direito.

Ao illustre magistrado desejamos boa viagem.

**MALA DO SUL**

—A terrivel epidemia da variola acaba de apparecer na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul, já se achando atacadas do mal algumas pessoas.

—Foi elevado a 500:000\$ o capital da fabrica Porto-Alegrense de chitas, por meio de uma emissão de 300:000\$ em acções, garantida pelo Banco do estado do Rio Grande.

—Foi installado no dia 25 do mez passado o Congresso do estado do Rio Grande, tendo presidente, dr. Julio de Castilhos, lido uma mensagem em que diz não ser satisfactoria a si-

tução do estado, quanto à segurança publica, quando assumio o governo, e accessa a opposição, chamando-a campanha de diffamação pelo seu não procedimento contra o governo; que após a eleição continuaram adversarios com protestos de revolta armada, alarmando a população laboriosa, principalmente a do interior; que tem tomado providencias e amorteceu dia a dia a agitação anarchica, sendo tranquillizadora a situação do estado; que não decretou a organização deste porque espera conhecer a receita do anno vindouro, affin de servir de base à instituição dos serviços; e que conta com o patriotismo do Congresso na decretação da lei do orçamento, de forma a corresponder às necessidades do estado.

—Foi distribuído e entregue à comissão respectiva do Congresso do estado um projecto de orçamento para o anno de 1892, confeccionado pelo presidente dr. Castilhos.

—Em presença do grande concorrencia foram effectadas diversas corridas no Prado Boa-Vista, na cidade de Porto-Alegre, montando as apostas a—23:000\$.

—Acaba de iniciar na cidade de Pelotas a organização de uma importante companhia, denominada—Progresso e Industria de Pelotas, o industrial José Alvares de Souza Soares, residente naquella cidade.

—A capital da empreza é de 2,000 contos de réis, dividido em 10 mil acções de 200\$, podendo essa capital ser elevado a 4,000 contos. O sr. Soares, incorporador, subscreevou 1,000 acções, no valor de 200 contos.

A empreza tem por fim desenvolver na maior escala possivel as industrias de fabricação de moveis, caruagens e calçado, montando tambem uma fabrica de tecidos de algodão e de lã, e estampraria em morim.

—Foi adquirido o terreno para a construção de um grande hotel em Porto-Alegre, cuja empreza representa o capital de 700 contos de réis.

—O sr. 1.º tenente Luiz Carlos de Carvalho, que ha pouco deixou o lugar de capitão do porto, foi alvo de honrosa manifestação em Porto-Alegre, pelo modo digno e correcto porque soube haver e durante o tempo que exerceu interinamente aquelle cargo. Os manifestantes offereceram-lhe uma rica espada e um par de custosas dragonas.

—Organizou-se na capital do Rio Grande a companhia de abastecimento de carne verde, com o capital de 300 contos, dividido em 1,500 acções de 200\$. A empreza tem por fim o fornecimento de carne verde à população dessa capital, a preços reduzidos, para o que montará os matadouros e açougues e fundará um curtume e fabricas de velas e sabão, onde aproveitará os couros e residuos das rezes que abater.

—Realizou-se o acto da instalação da cidade de Taquary, havendo grandes festejos, constantes de *Te Deum, pienie* passeiata popular etc.

—Da casa de negocio de Gaspar Guimarães, em Porto-Alegre, fugiu o caixeiro, de nome Francisco Sanchez, conduzindo a quantia de 4:000\$.

—Pelo sr. Paffrão de Souza Gomes, conferente da meza de rendas no Rio Grande, foram detidos, quando vão ser embarcados, 305 saccos com farinha de mandioca especial, das a despacho como commum.

—Uma companhia brasileira estava em Buenos-Ayres em negociações para comprar os vapores de *La Platense*. Em vista disso o poder executivo enviou uma mensagem ao Congresso, solicitando autorisação para contractar com a referida companhia o serviço de navegação dos rios, subvencionando-a com 8,000 pesos em ouro mensalmente durante dois annos. A companhia restituirá ao thesouro esta quantia, logo que os dividendos excederem de 5%.

—O ministro da fazenda de Montevideo nomeou uma comissão afin de consultal-a sobre os meios a adoptar, para evitar a falsificação de vinhos e outras bebidas alcoolicas.

—O ministro das relações exteriores em Buenos-Ayres offereceu um banquete ao dr. Assis Brazil, ex-ministro do Brazil. Durante os brindes trocaram-se saudações fraternaes entre ambos, alludindo-se às relações amistosas dos dois paizes.

—A crise commercial e financeira dessa republica, acaba de manifestar-se com propoções assustadoras. Muitas casas commerciaes importantes estão ameaçadas. Os suicidios reproduzem-se.

—No recinto da camara dos deputados na mesma republica, houve discussão violenta e pugilato entre os senhores G. Larzan del Castano, representante da provincia de Buenos-Ayres, e José Miguel Olmedo, da de Cordova. Apartada a luta por amigos communs, os dois contendores constituiram testemunhas para regularisar as condições do duello.

—Tomem-se 800 grammas de abobora enxuta cosida e, depois de pissal-as por uma peneira fina juntem-se-lhes um copo de leite, seis gemmas de ovos bem batidas, assucar quanto adoze, um calice de vinho branco, 60 grammas de manteiga, nozmo cada e canelam em pó quanto baste, e depois de tudo bem ligado, junte-se, lentamente e mexendo, farinha de trigo quanto se-ja preciso, para dar consistencia à massa; feito o que encham-se as fôrmas bem untadas de manteiga, juntando-se n'este momento passas e pedaços de cidrão.

Leve-se ao forno para coser e corar e ter-se-ha obtido o doce conhecido por *PUDIM À BRASILEIRA*.

**Pedacinho de ouro**

Tomem-se 800 grammas de abobora enxuta cosida e, depois de pissal-as por uma peneira fina juntem-se-lhes um copo de leite, seis gemmas de ovos bem batidas, assucar quanto adoze, um calice de vinho branco, 60 grammas de manteiga, nozmo cada e canelam em pó quanto baste, e depois de tudo bem ligado, junte-se, lentamente e mexendo, farinha de trigo quanto se-ja preciso, para dar consistencia à massa; feito o que encham-se as fôrmas bem untadas de manteiga, juntando-se n'este momento passas e pedaços de cidrão.

Leve-se ao forno para coser e corar e ter-se-ha obtido o doce conhecido por *PUDIM À BRASILEIRA*.

THEOPHILO D'ALMEIDA

ALMIRANTE BARROSO

NA

**VOLTA DO MUNDO**  
**Barcellona**

Sobre o capitel, o globo terrestre todo dourado sobre o qual o ristovão Colombo, de pé, descansa o braço esquerdo sobre uma ancora, tendo nesta mão o chapéo armado, com o dedo indicador da mão direita aponta à America, com o braço n'aquella direcção. O marinheiro, orgulha-se diante d'esta estatua, já que atravez dos mares outro tanto não lhe é possivel fazer. O monumento todo deve ter 50, m de altura e é cercado de enormes leões.

Seguimos d'ahi para a Grande Avenida, atravez de um

chegada do conde de Kernis, que se tem animado a vida do castello; os dias passam-se em doce intimidade, e todavia, estou inquieto. Armanina, bem o sabe, pouco vê ao longe e obstina-se em sustentar que o conde de Kernis ama Irene com paixão. Eu mesmo assim o julguei a principio, entã-tendo que seria um bom marido para sua prima. Mas então potque se não de clara? Que espera? Venha quanto antes, meu querido Heitor, para não faltar a algum de seus deveres.

«Os perigos do throno não permittem que um Valcreuse esteja longe do seu rei e o amor que consagra a sua familia não lhe permite que a tenha por mais tempo, sem guia, sem chefe. Volte quanto antes, meu querido Heitor. Não escute as palavras levianas de Armanina, pois é senhora que nunca soube envelhecer. Acredite na minha experiencia: se por mim proprio desconheço as tempestades da paixão se desconheço o porto; conheço bastante os presagios, os signaes precursor-

largo passeio calçado a madeira e no centro de duas largas ruas illuminadas à luz electrica e as mais concorridas da cidade. Geralmente conhecida pela de nomenclatura de—rambla—ou rampa, offerece pela manhã o aspecto o mais sublime que se pode imaginar e eu gosto de não deixar ignorado ao leitor tudo que me é agradável:—Pela manhã, pode-se dizer que é a scena a mais linda de Barcellona: os extremos toção-se porque o high-life formoso de Hespanha é substituido pelas jovens e mimosas criadas com sua toilette especial, associadas e risonhas, algumas pode-se dizer que são bellas e de encantar a muito cidadão de casaca, mas infelizmente em Barcellona o dinheiro tudo compra na classe pobre e a lança ao desamparo.

Custa-me a dizer isto porque não sendo regra geral como bem me comprehende o leitor é comtudo em maior numero que nas cidades civilizadas dos paizes meus conhecidos da Europa sem o cynismo de Napóles.

Como dizia, a scena da manhã é agrabilissima diante de 3 ou 4 mil jovens criadas que vão à feira fazer suas compras, ponto de palestra e de combinados encontros com suas conhecidas e conhecidos. Ao sahir do Hotel pela manhã nesta grande cidade da formosa Hespanha achei-me em meio da—rambla—cujo largo passeio central achava-se dividido em varias secções cada uma no seu genero de commercio; a que prende, porém, logo toda a attenção do passeiante é a rambla das flores, transformada em formoso bosque de bouquets que as jovens caixeiras com excessivo gosto as combinão em cestas sobre baldões de marmore em hastes etc. etc. enquanto que outras com grandes cestas cheias de flores vão chegado e ao mesmo tempo confeccionando os bouquets que lhes dão talvez o alimento. Parece que em Barcellona não ha uma casa que não use diariamente de bouquets em suas salas, visto como este é um dos principaes commercios pela manhã. O mercado que se acha em frente a esta secção é magnifico, sortido e dividido tambem em secções cada qual no seu genero de commercio. A—rambla—é finalmente um passeio que não se deve perder uma só manhã para que neste meio

risonho gozemos alguns instantes da vida no meio das flores e de flores. A hespanhola não necessita de estudo, porque a sua graça é natural; não precisa saber musica nem canto para que sua risada seja uma melodiosa escala; foi isto que sempre observei tanto nas de alta como de baixa condição mas para emittir a minha convencida opinião sobre este ou aquelle typo de preferencia, bastante me falta ver ainda, no fim do que com certeza a confusão seria a unica solução do problema.

Os cafés em Barcellona são ricos e luxuosos; no principal delles «Colombo» vi os escudados de todas as nações mas como do Brazil só se sabe que existio Pedro II e que existe o vomito negro o nosso escudo ficou no esquecimento.

O nosso Consul não quiz que seus patricios deixassem Barcellona sem conhecerem mais ou menos a sociedade barcellonaense para o que nos offereceu em sua moradia uma reunião aonde concorrerão as principaes familias relacionadas. A amabilidade conhecida das hespanholas não excedeu à das filhas do nosso consul; parecia que um duello entre ellas se travara do qual nenhuma sahio vencedora. Na sociedade barcellonaense adoptão o idioma francez mesmo entre si. Um jantar foi ainda offerecido ao nosso Almirante assim como durante algumas noites tivemos o prazer de nos reunir com os nossos patricios e patricias em casa do nosso consul Saldanha da Gama.

No dia 27 de Maio offerecemos em nosso navio, uma *matinée* à sociedade hespanhola, transformando, como de costume, o nosso navio. O nosso consul, muito sympathizado em Barcellona, assim como toda a sua familia, compareceu como era de esperar e devo acrescentar que sempre tratou de nos ser util e de nos apresentar em toda parte. Como soubemos ser o *co-tillon* o fim dos bailes e etc. terminamos o nosso com um bem divertido. O nosso navio foi bastante visitado pelas principaes familias e povo de todas as classes e isto de algum modo desfez o juizo que de nosso navio fazião pois que sendo a nossa marinagem de africanos e mistura dizião dever estar muito sujo. No entanto devo confessar que era sorprendente a admira-

ção do perigo. O mal não era irremediavel. Esta reflexão o tranquillizou, e, com alegria, abriu a carta de Gabriela: «Meu Heitor: Para que partiste? Para que me deixaste no proprio momento em que começava a raiar a nossa felicidade? Quando te vi pela primeira vez, tinhas renunciado a vida do mar e parecias resolvido a não procurar outros prazeres mais que os domesticos. Parecias olhar com desdem e até com lastima as futilidades da fama. Que motivo imperioso, que causa polerosa e desconhecida m'ou loua subitamente as tuas opiniões? A gloria é hoje para ti mais seductora que antes? Os gozos de familia perderião todo o valor a teus olhos? Quanto mais penso nessa viagem, quanto mais procuro explical-a, mais me perco em conjecturas.

«Por mais que interroge as minhas recordações; por mais que me lembre de todas as tuas palavras, não me é possivel encontrar no passado a razão dopresente. Mogo, nobre,

ção que manifestarão todos ao entrar a bordo diante do asseio geral do nosso navio. Devo acrescentar ainda que a ignorancia europea faz do Brazil o juizo de um paiz habitado somente pelos africanos e como o europeu até hoje nada conseguiu do preto pois que o reduz logo ao servilismo e á tristes condições cortando-lhe todas as aspirações não pode fazer do Brazil pelo seu errado pensar lisonjeiro juizo.

(Continua)

**Matriz de Tijucas**

Subscrição promovida pelos cidadãos Antonio de Castro Gandra, 2º tenente Henrique Boiteux e José Arthur Boiteux para a conclusão das obras da matriz de Tijucas.

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Carl Hoepcke & C.         | 100\$        |
| João. B. Bernisson Junior | 100\$        |
| Gustavo Richard           | 50\$         |
| José Arthur Boiteux       | 50\$         |
| Dr. Pedro Gordilho        | 20\$         |
| Joaquim Carreira Junior   | 20\$         |
| Dr. Candido Freire        | 20\$         |
| Desembargador E. Couto    | 20\$         |
| João Formiga              | 10\$         |
| Bernardino M. Machado     | 10\$         |
| João N. Born              | 5\$          |
| <b>Total</b>              | <b>405\$</b> |

(Continua)

**Movimento militar**

25º BATALHÃO DE INFANTARIA

Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Francisco de Borja Conceição. Ronda menor, alferes Authberto Jansen Tavares. Estado-maior, tenente José Luiz Buchele.

Ordem do dia n. 466:

Foi excluído do estado effectivo do batalhão, por ter sido transferido para o 7º da mesma arma estacionado na capital federal, o 1º cadete da 4ª companhia Antonio Ciriaco de Magalhães.

**«Rio Negro»**

Chegou hontem, do Rio Grande do Sul, o paquete RIO NEGRO. A tarde proseguiu sua viagem para o norte.

**O que é o mar ?**

Um vasto cemiterio sobre o qual fluctuam mastros negros destinados a cruzes moveidas sobre tumulos desconhecidos.

Um enorme palco onde as vagas fazem o papel de bailarinas, que saltam vestidas de gaze com rendas brancas.

Uma enorme legião de passaros azues que abrem as azas tentando voar.

**Cambio de hontem**

Sobre Londres . . . . . 14 5/8

**Laguna**

Passageiros vindos da Laguna no paquete do mesmo nome em sua ultima viagem:

Emil Kunter, sua senhora e 2 filhos; Dercillo Rocha; José Nogueira Palhares; Izidro Alves da Silva e sua senhora; Maria Ludovina; Germano Thiemms; Frederico Alfredo Noronha; João de Souza Freitas; Thomaz Ferreira; Dr. Rego Barros; Joaquim Antunes Moraes; João de Souza Dutra; D. Mathilde Abraham; D. Emilia Gans; João Cabral de Mello; Dr. Polydoro de S. Thiago; Antonio Augusto de Figueredo; D. Laura Batti; Olegario Souza Machado; Caleffe Porcete; cadete Elvecio de Oliveira.

**ANNIVERSARIO**

Faz annos hoje a Exm. Sra. D. Florentina Candida da Silva.

**Jurisprudencia**

Testamento aberto por autoridade incompetente ou por algum particular, produzirá effecto juridico? Compete ao juiz provedor abrir e mandar processar os testamentos, segundo a doutrina do aviso n. 47 de 28 de Julho de 1843, e, em caso de urgencia, aos Parochos. Quando, porém, aconteça ter sido aberta por alguma autoridade incompetente, ou por algum particular, é admissivel no juizo da provedoria justificação do facto, com citação dos interessados, de modo que se conclua não ter sido aberto pelo tutor, com intenção de revogalo (Lobão—Dissert, 6ª em Supp. ás Segundas Linhas, §§ 31 e seguintes) E assim se procedeu no juizo da provedoria da capital federal, a respeito do testamento F. Maxwell.

**Origem da palavra mausoleo**

Mausolus, rei de Caria (Asia Menor) morreu no anno 353 antes de Christo. Artemisa, sua mulher, era-lhe tão dedicada e ficou tão inconsolavel com sua morte que, segundo referem-nos historiadores antigos, sorveu suas cinzas e mandou construir um soberbo monumento para perpetuar-lhe a memoria. Foi este construido por quatro diversos architectos e no cimo foi collocado um carro tirado por quatro cavallos. Era tal a magnificencia desse tumulo, que foi elle collocado entre as maravilhas do mundo e, quando o philosopho Anaxagoras o viu, exclamou: «Quanto dinheiro fundido em pedra!» A esse monumento chamou-se Mausoleo, e desde então é este nome geralmente applicado a sepulchros suntuosos.

A estrutura era de forma oblonga, cercada por trinta e seis columnas e realçada por enorme profusão de esculptura. Segundo Plinio, tinha 111 pés de circumferencia e 140 de altura.

Dizem que entre os esculptores cujos talentos foram aproveitados na decoração desse opulento monumento da vaidade humana, achava-se Praxiteles.

D' ISRAELI.

**Thesouraria de Fazenda**

REQUERIMENTOS DESPACHADOS Dia 7 de Outubro

Bacharel Manoel Cavalcante de Aruda Camara. — Informe a Contadoria.

Eduardo de Buettner. — Informe a Contadoria.

Thomaz Peressani (2º despacho. — Deferido).

D. Maria Jesuina Lopes da Silva. — A Contadoria, para os devidos effectos.

**Juros de apolices**

A Thesouraria de Fazenda paga de hoje em diante os juros das apolices, convertidas em ouro, relativos ao trimestre de Julho a Setembro.

**Delegacia de Terras e Colonização**

Resumo das observações meteorologicas feitas no dia 3 de Outubro de 1891:

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Maxima do dia         | 26,4 C |
| Média do dia á sombra | 24°    |
| Média do dia ao Sol   | 34°    |
| Minima da noite       | 18°    |

Barometro á 0°C 753,80  
Tensão do vapor 18,89  
Humidade relativa 77,0

Pluviometro 110<sup>m</sup>

Ozone 3,0

**Estado do Céu**

- (1) Cirrus—Cumulus
- (2) Cirrus—mulus Cu
- (3) Cirrus—Cumulus

**SECÇÃO RETRIBUIDA**

**A New-York Life Insurance Company**

Bastante conhecida no Brasil, ninguém ignora a importancia e prestigio de que, devido á sua intelligente organização e á habilidade de sua administração, se tem sabido cercar esta importantissima empreza.

Entretanto, no visível intento de explorar um assumpto de sensação, um órgão da imprensa Norte-Americana, o *New-York Times*, aproveitou-se da ausencia na Europa do presidente da companhia, o Sr. W. Beers, e encetou campanha de diffamação contra a *New-York Life Insurance* e á sua actual administração.

Na impossibilidade de apresentar factos positivos em desabono da companhia, limitou-se esse jornal á insinuações vagas e á re-edição de dois casos que já anteriormente haviam sido inteiramente explicados— a saber:

1.º O prejuizo de cerca de \$310.000, occasionado pelo Sr. Merzbacher, um dos encarregados do departamento,

Hispano-Americano; prejuizo que a companhia afinal não veio a soffrer, visto como essa importância foi levada em conta e considerada como adiantamento de um triennio de commissões do Sr. Merzbacher.

2.º A denuncia que ha cerca de tres annos o Sr. Banto, caixa da companhia, apresentou perante os syndicos, contra o presidente Beers, resto de certas transações não recommendaveis em seu entender. Procedendo-se a rigorosa investigação, se verificou não haver motivo para censura, e o proprio Sr. Banto não duvidou continuar a servir o seu emprego.

Por essa fórma, como se vê, nenhuma accusação séria foi dirigida contra a importante companhia.

O presidente Beers, entretanto, zeloso até o extremo e considerando que o interesse de milhares de pessoas se acha ligada ao da companhia, buscou todos os meios de pautear a falsidade das inerepções. Voltando a Nova-York, publicou um energico artigo em que refutou as principaes d'entre estas, requereu á Superintendencia Geral dos Seguros um rigoroso inquerito, instaurou contra o *New-York Times* um processo criminal e convocou uma assemblea geral da companhia, em a qual foi nomeada uma commissão para examinar todos os negocios.

Nesse interim, toda a imprensa séria de Nova-York profligava o procedimento do jornal calumniador e tomava franca e abertamente a defeza da companhia.

Entretanto, um jornal brasileiro, o *Correio do Povo*, em suas columnas editoriaes, começou a publicar a traducção dos artigos do *New-York Times*. O representante da companhia, Sr. K. Benjamin, escreveu uma carta á redacção desse jornal, mas ella não teve o cavalheirismo de dá-la á publicacão e o jornal continúa na publicação dos artigos.

O Sr. Kinsman Benjamin prometeu levar a redacção do *Correio do Povo* perante os tribunales brasileiros, logo que receba communicação do *verdictum* dos tribunales de Nova-York.

Para nós, que conhecemos a organização da *New-York Life Insurance* e que nos demos ao trabalho de ler os diversos artigos que a proposito d'ella se acabam de escrever, não resta duvida que a presente campanha será mais uma victoria que lhe virá augmentar o prestigio e confiança.

(Editorial do *Mar de Espanha*, de 20 de Setembro.)

**Onde se dá, ahi se apanha**

Foi n'esta folha, *Gazeta do Sul*, sob o n. 273, de 20 de Janeiro do corrente anno, que sahio a seguinte declaração:— «Ao Publico—José Maria Gnecco e sua mulher declarão que não se responsabilisã por qualquer transacção que faça o cidadão José de Miranda Santos de uma e unica obrigação que condicionalmente firmarão na importancia de um conto de réis (1:000\$.) a favor do mesmo Miranda Santos, por já terem pago aquella importancia, como provão com os recibos e documentos em seu poder e por elle firmados, não obstante as clausulas estipuladas na dita obrigação, sendo entretanto hoje os declarantes credores e não devedores do referido Miranda Santos.»

Declaro que o que deu causa a semelhante declaração foi a carta que se segue por copia:— «Amigo José Maria Gnecco. Tubarão, 20 de Dezembro de 1890. Saude e paz lhe desejo e a todos os seus. Quanto a mim já fez um mez que tenho estado de cama, não só por causa das minhas hemorroidas e por ter tido duas erysipellas, tendo trabalhado em meu logar o Marques. Rogo-lhe o especial favor de mandar-me entregar aqui 200\$000 que abatei em seu credito, pois o amigo bem sabe que aqui não tenho recursos, e tenho feito dividas que é preciso pagar.

Tenho mais de 400\$000 para receber de custas, mas ninguém me paga e todos só tem desculpas e pedem espera. Assim espero que o amigo não deixará de servir-me. Lembranças a quem perguntar por mim. Seu amigo obrigado e criado.— José de Miranda Santos.

Eis o que deu causa ao annuncio acima, com o fim de pôr o meu credito em duvida, e mostrar que não era meu devedor e sim credor. Que necessidade tinha de trazer ao conhecimento do publico uma cousa tão natural de debito e credito? Pois fique o mesmo publico sabendo que no Tubarão e na Laguna só devo attentões, e vim

a esta capital ajustar contas com o dito Sr. Gnecco, que me entregou a quantia de 250\$ por saldo de todas as contas, inclusive os alugueis de sua casa no Tubarão até o fim do corrente mez, á razão de vinte e cinco mil réis mensaes. O publico que nos julgue. E' o caso de dizer-se: virou-se o chumbo por cima da cortiça.

JOSÉ DE MIRANDA SANTOS.

**INFLUENZA DEFLUXO BRONCHITES**  
Curam-se com o ANGICO, TOLUEGUACO RAULIVEIRA



**EDITAES**

Faço publico que o Dr. Juiz de Direito da comarca dá audiencias ás quartas-feiras e sabados, ou nos dias anteriores, quando aquelles forem impedidos legalmente, sendo nos primeiros d'aquelles dias ás 11 horas da manhã e nos segundos á 1 hora da tarde.

Desterro, 2 de Outubro de 1891. — O Escrivão, *Leonardo Jorge de Campos Junior*.

**Superior Tribunal**

De ordem do exm. sr. desembargador, presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, se faz publico que as sessões ordinarias do mesmo tribunal terão logar ás terças e sextas-feiras de todas as semanas ou nos dias anteriores, quando aquelles forem impedidos legalmente, ás 11 horas da manhã. É para conhecimento de todos se affixa o presente e se publica pela imprensa. Secretaria do Superior Tribunal de Justiça de Santa Catharina, 1º de outubro de 1891.—*Leonardo Jorge de Campos*.

**THESOURO DO ESTADO**

FACTURA DE UMA PONTE NO RIBEIRÃO DO KRECH, EM S. JOÃO BAPTISTA DO ALTO TIJUCAS

Em virtude do despacho do cidadão vice-governador, data-do de 8 do corrente mez, manda o cidadão insp. ctor interino fazer publico que nesta repartição recebem-se propostas até o dia 14 de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a factura de uma ponte no ribeirão do Krech, em S. João Baptista do Alto Tijucas, conforme o orçamento existente neste thesouro.

Thesouro do Estado, 12 de Setembro de 1891.—O 2.º Escriptuario, *Miguel V. C. da Costa*.

**ANNUNCIOS**

**Atenção**

Vendas por atacado e a varejo

Casa de fazendas, armario, roupa feita, calçados, cortinados para cama, cortinas para janellas, fitas, linhas, botões, bordados, meias, perfumarias, rendas, toalhas para cadeiras, fronhas, lenços de seda e de todas as qualidades, colchas de algodão, ditas de rendas etc etc. Preços baratissimos.

RUA JOÃO PINTO N. 21  
*Filippe Elias Peliz*.

**Sabão Rauliveira**

MAGNIFICA ESSENCIA PARA TODOS OS USOS ESPECIFICO CONTRA:

- Queimaduras
- Nevralgias
- Contusões
- Darthros
- Empigens
- Pannos
- Caspas
- Espinhas
- Rheumatismo
- Dor de cabeça
- Ferimentos
- Sardas
- Chagas
- Rugas
- Erupções da pelle
- Mordeduras de insectos

UNICA AGUA PARA A TOILETTE

UNICOS FABRICANTES

RAULINO HORN & OLIVEIRA

VNEDE-SE EM TODA PARTE

PREÇO---1:000 RÉIS

**Casa da Fama**

RUA JOSÉ VEIGA N. 10 ESQUINA DA TRAJANO

**Fazendas e Armario**

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO

PREÇOS MODICOS

**Casa da Fama**

**BRONCHITES**

**PEITORAL CATHARINENSE**

XAROPE DE ANGICO

COM

**TOLU E GUACO**

DE

RAULIVEIRA

TOSSES

**FRANCISCO TOLENTINO**

ADVOGADO

Praça 15 de Novembro n. 11

Sobrado

**CERVEJA SUPERIOR**

Regulando a marca Pá

- Garrafa (sem o casco) 1\$000
- Dita (com o casco) 1\$100
- Duzia 11\$500
- Caixa de 4 duzias 44\$000

PAGAMENTO A' VISTA

E' baratissima com o cambio actual.

2, Rua Trajano 2

Não confundam com outras companhias **NEW-YORK** Não confundam com outras companhias

**NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY**  
Unica companhia americana puramente mutua de seguros de vida funcionando no Brasil  
Fundada em 1845—46 annos de prosperidade  
**AUTORISADA A FUNCIONAR NOS Estados-Unidos do Brasil por decreto N. 9503 do 3 de Outubro de 1885**  
Capital—cerca de trezentos mil contos de réis  
**RENDA ANNUAL CERCA DE OITENTA MIL CÔNTOS DE RÉIS**  
DEPOSITO NO THESOURO NACIONAL  
**DUZENTOS CÔNTOS DE RÉIS**

Esta companhia é a que mais garantias offerece por ser puramente mutua, sendo cada segurado socio, com direito de intervir na sua administração.  
Esta companhia é a que inspira mais confiança, visto que não tem accio istas e por conseguinte os fundos da companhia se acham sob a direcção immediata dos segurados.  
Esta companhia offerece aos seus segurados lucros superiores a qualquer outra companhia, como se pôde provar com os relatorios officiaes do superintendente do governo do estado de New-York relatorios que se acham á disposição do publico no escriptorio da companhia.  
Esta companhia é a unica do mundo que durante os ultimos 15 annos tem tido um saldo a seu favor entre juros sobre sua reserva e sinistros pagos.  
Esta companhia tem emittido sempre apolices que garantem immediatamente o segurado, pagando os sinistros em qualquer parte do mundo á vontade dos herdeiros.  
Esta companhia emite apolices e são incontestaveis.  
Esta companhia tem pago mais de mil e duzentos contos de réis ás viúvas e aos herdeiros dos segurados no Brasil.

O escriptorio central do sub-departamento no Brazil, estabelecido nesta capital DESDE 1882, tem plenos poderes para pagar sinistros em toda parte da Republica LOGO DEPOIS da approvação dos documentos de prova de morte.

Não confundam com outras companhias  
**INFORMAÇÕES, PROSPECTOS E IMPRESSOS**  
NO  
ESCRITORIO CENTRAL DO SUB-DEPARTAMENTO DO BRAZIL  
31 RUA DO HOSPICIO 31  
R. J. KINSMAN BENJAMIN, gerente.  
Banqueiros n'esta cidade.—Carl Hoepcke & C.

**Amido MACK**  
de força dupla.  
Marca da Fabrica.  
Com esta novo preparado encommenda-se com rapidez sorprendente, obtendo um brilho e rijezza extraordinarios.  
Unico fabricante e invent.: H. Mack, Uim S.D.  
Vende-se em todas as mercearias.  
Depositario em S<sup>ta</sup> Catharina: Elizen Camilherne da Silva.

**SEMOLA MOURIÈS**  
O uso da Semola Mouriès é recommendada ás mulheres gravidas, ás amas de leite e ás crianças no periodo da dentição e do crescimento.  
A Academia de Medicina votou felicitações ao Sr Mouriès, e o Instituto de França concedeu-lhe uma medalha de incitamento, no concurso do premio Montyon, por esta descoberta, que exerce tão feliz influencia na diminuição das enfermidades e na mortalidade das crianças.  
A Semola Mouriès sendo usada pelas mulheres durante a gravidez e a amamentação e sendo dada ás crianças durante a dentição e o crescimento, é de natureza a produzir individuos de constituição robusta.  
Junto a cada vidro acha-se uma instrução sobre este producto.  
Fabricação e venda por atacado : L. Frere, A. Champigny e Cia, succ<sup>rs</sup>, 19, rua Jacob, Paris, e em todas as drograrias. A varejo : nas principaes pharmacias d'esta cidade.

**Depurativo do sangue**  
**Elixir de velame e guaco**  
**sem mercurio**  
**COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA**

Approved e auctorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de primeira classe na exposição provincial de 1888.  
Este precioso depurativo do sangue, que em si reúne as mais altas propriedades tonicis e anticyphiliticas, é reconhecido efficaz no tratamento de  
Rheumatismos, Escrophulas, Ulceras, Leucorrhéas, cu flores branca Cancros, Carbunculos, Boubas, Dartros, Enfermidades da pelle, Neorroses e nas outras molestias de caracter Syphilitico.  
As pessoas que fizerem uso deste prodioso Depurativo do Sangue não precisam ter dieta especial nem mesmo resguardando algum

FRASCOS . . . . . 2 500  
**RAULINO HORN & OLIVEIRA**  
UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

**VERDADEIRAS PILULAS DO D'BLAUD**  
Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Franceses e Estrangeiros para a cura da **ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)** e a **Formação das meninas.**  
A inserção no novo *Codex Francaes*, outrossim o facto de haver a **Junta d'Hygiene do Brazil** verificado a efficacia d'estas **Pilulas**, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.  
Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como a tras.  
**DESCONFIEM-SE das IMITACOES**  
NOTA.—As Verdadeiras Pilulas do D'Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miúdo.  
PARIS, 8, RUA PAYENNE.—DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

**Oleo de Fígado de Bacalhão**  
DO  
**DUOUIXO DUOUIXO**  
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.  
Quando se trata de curar as  
**DOENÇAS DO PEITO**  
**ESCROFULAS, LYMPHATISMO**  
**ANEMIA, CHLOROSE, etc.**  
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao **OLEO de FÍGADO de BACALHÃO do D'DUOUIX**, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente **tonico e corroborante.**  
Deposito geral : 7, Boulevard Denain, em PARIS  
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drograrias acreditadas do Universo.  
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

**ATKINSON'S WHITE ROSE**  
Original e unica vendadeira. Conhecida em toda a parte como sendo o perfume mais delicioso.  
Evitar as contrafeições.  
**ATKINSON'S FRANGIPANNE | STEPHANOTIS**  
**ESS. BOUQUET | JOCKEY CLUB**  
e outros perfumes celebres são superiores aos outros pela sua forma e aroma natural.  
Vendem-se em toda a parte.  
**J. & E. ATKINSON,**  
24, Old Bond Street, Londres.  
AVISO! Legitimas somente com o rotulo escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o emblema endereço.

**NÃO HA MAIS ASTHMA**  
Oppressão, Catarro, com o PÓ CLERY.  
Obvie as mais altas recompensas. Depósito em todas as Pharmacias

**CONSTIPAÇÕES, BRONCHITES**  
Irritação do Peito e da Garganta  
Contra essas affeições, a **PASTA PEITORAL** do **XAROPE de BELANGNIER**, de PARIS, possue uma efficacia infallivel verificada pelos Membros da Academia de Medicina de França. Não contendo opio nem tão pouco sacca de opio taes como *Morphina* ou *Codaina*, esses productos misturados com optimo *Tosse* ou *Coqueluche*, as crianças soffrem de *Tosse* ou *Coqueluche*.  
Depositos nas Pharmacias do Mundo inteiro.

**LINIMENTO GENEAU**  
Para os CAVALLOS  
Marca da Fabrica  
SUPPRESSÃO do FOGO e da QUIDA do PELLO  
SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APLICACOES  
A cresta fuzse com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pelo.  
**Phie GENEAU, 276, Rue St-Honoré, PARIS**  
E EM TODAS AS PHARMACIAS

**VINHO de QUINUM**  
**LABARRAQUE**  
approved pela Academia de Medicina de Paris, é o resumo, a condensação de todos os principios activos de quina. « Alguns grammos de Quinum produzem o mesmo effeito que varios kilos de quina. » (Robiquet, lente da Escola de pharmacia de Paris).  
« Tendo procurado por muito tempo um tonico poderoso, encontrei-o no seu quinium, o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas. » (Dr Cabaret)  
« O vinho de Quinum Labarraque é o mais util complemento da quina no tratamento das febres. Os effeitos são particularmente notaveis nas febres antigas de accesso e na cachexia paludosa. » (Bouchardat, lente da Academia.)  
Em todas as pharmacias.—Fabr. L. Frere A. Champigny e Cia, succ<sup>rs</sup>, 19, r. Jacob, Paris.

ACABA DE SAHIR Á LUZ — 6<sup>a</sup> EDIÇÃO — D<sup>o</sup> P.-L.-N. CHERNOVIZ  
**DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR**  
Acaba de sahir á luz a 6<sup>a</sup> edição d'esta importante obra, de utilidade facentestavel tanto para as familias como para os medicos.—Esta nova edição do **DICCIONARIO DE MEDICINA POPULAR**, consideravelmente augmentada e impressa com typos novos, contém mais de 913 figuras intercaladas no texto e muitos artigos novos de therapeutica, assim como o modo de praticar as operações de pequena cirurgia e receitas proprias para dar os primeiros cuidados aos doentes e aos feridos enquanto se espera a chegada do medico. E obra que se recommenda pela nitidez de sua impressão e pela clareza do texto.  
— 14<sup>a</sup> EDIÇÃO — **FORMULARIO** por P.-L.-N. CHERNOVIZ  
acaba de sahir á luz.  
ESTAS DUAS OBRAS ESTÃO Á VENDA EM TODAS AS LIVRARIAS — A. ROGER & F. CHERNOVIZ, Editores, PARIS

Falta de Forças, Doenças do Estômago  
Anemia, Febres, etc.  
**QUINA-LAROUCHE**  
RECOMPENSA DE 16,600 FRANÇOS  
Licenciado pela Inspectoria Geral  
PARIS, 22, rua Drouot.  
SETE MEDALHAS DE OURO  
de Hygiene do Imperio do Brazil  
e em todas as Pharmacias.

**GUAQUINA**  
**RAULIVEIRA**

Approved pela Inspectoria Geral de Hygiene do BRAZIL  
**PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889.**  
**RAULINO HORN & OLIVEIRA**  
**O MELHOR E MAIS AGRADAVEL**  
**LICOR ESTOMACAL**  
**PARA USO COMMUM**  
ACTIVA O APPETITE E CONFORTA O ESTOMAGO

**VIN DE VIAL**  
TÔNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE  
O Tônico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idosas, as Mulheres, as Crianças debis e as Pessoas fracas de Constituição.  
COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL  
Composto com Substancias necessarias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.  
O **VINHO DE VIAL** é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritias, a Diarrhea atonica, a indole critica, a frigididade geral, as longas convalescencias, etc.  
Em uma palavra, todos aquellos estados de Langueza, de Emagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos.— Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.  
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

**SINAPISMO RICOLLOT**  
Esfriamentos, Dôres, Congestões  
ACHA-SE EM TODAS AS PHARMACIAS  
EXIJA-SE a ASSIGNATURA, côr ENCARNADA, de *Ricollot*

**EPILEPSIA**  
**HYSTERIA**  
**CONVULSÕES**  
**MOLESTIAS NERVOSAS**  
Cura quasi sempre!  
Allivio sempre!  
POR MEIO DA  
**SOLUÇÃO ANTINERVOSA**  
de **Laroyenne**  
VENDA EM GROSSO  
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS  
PHARMACIA DUREL  
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

**XAROPE de PAGLIANO**  
Depurativo e Regenerador do Sangue  
Privilegiado pelo Governo de S.M. el Rei d'Italia  
DO PROFESSOR  
**ERNESTO PAGLIANO**  
Unico successor do defunto professor JERONYMO PAGLIANO, de Florença  
VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM  
**Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)**  
A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Sr. ERNESTO PAGLIANO possue todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio, outrossim um documento que o designa como unico successor :  
**ERNESTO PAGLIANO.**  
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS